



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MENSAGEM

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 128, da Lei Complementar nº 2, de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municípios), em anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária concernente ao exercício financeiro de 1985, consubstanciada no Projeto de Lei nº 19/84, a fim de ser submetida à deliberação e exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A receita prevista na presente proposta orçamentária ultrapassa de forma sensível a relativa ao exercício atual.

Essa perspectiva de aumento a concretizar-se no exercício de 1985, se evidencia, em face da previsão de recursos a serem transferidos no exercício em referência através do Fundo de Participação dos Municípios, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e do PRAM-Programa de Ação Municipal, como se vê do Resumo Geral da Receita, documento que integra a presente proposta orçamentária.

Essa circunstância, possibilitou a Municipalidade elaborar para o exercício financeiro de 1985, um programa de trabalho, relativamente amplo para os diversos setores administrativos a saber: no setor de Administração, construção de postos telefônicos e obras de eletrificação rural; no de Educação, construção de unidades escolares; no de Urbanismo, pavimentação de ruas e praças, construção de um matadouro municipal, fábrica de meio-fio e ampliação da rede de iluminação pública; no de Saúde e Saneamento, construção de galerias pluviais, extensão da rede de esgotos e aquisição de uma ambulância, finalmente, no de Transporte Rodoviário, ensaibramento de estradas, construção de pontes e boeiros e aquisição de equipamentos rodoviários, sem descurar, todavia, outras atividades de interesse coletivo.

Em face desses dados positivos se revela uma realidade palpável o aumento de ingressos a serem carregados para os cofres municipais no próximo exercício, não deixando, em consequência, dúvidas quanto a possibilidade da presente proposta orçamentária, uma vez aprovada por essa ilustre Casa Legislativa, atingir o nível de sua previsão, e dessa forma possibilitar ao executivo municipal, através desse instrumento de ação, atender aos reclamos e interesse de nosso Município.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de setembro de 1984

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO n.º

252/84

DATA

27/9/84

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 19/84, Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município
para o exercício de 1985

O projeto retro é legal e constitucional, e está redigido de acordo com
as normas que disciplinam as matérias referentes a elaboração dos Orçamentos Mu-
nicipais. Nada temos a opor quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1984

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier - presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Luiz Eduardo Kuss Marins - secretário

Pesro F. Bianchini Jr. - membro.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

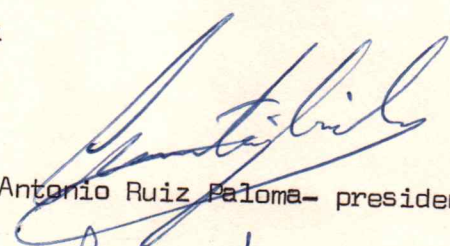
PROJETO DE LEI Nº 19/84

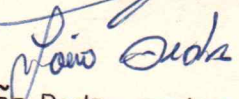
Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1985

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, verificando o Projeto de Lei nº 19/84, viu que o mesmo se enquadra tanto nas categorias econômicas, quanto nas dotações específicas, perfeitamente.

Encontrando-se tecnicamente elaborado, de acordo com as normas legais que disciplinam a matéria, e estando acompanhado dos anexos exigidos por lei com a demonstração da evolução da receita nos três últimos exercícios, e também atendendo a linha política de desburocratização, implantada pelo governo federal, que alterou o esquema de Classificação da Receita, na forma do Anexo 1, está o projeto em condições de ser apreciado pela Casa.

Sala das Sessões em 25 de outubro de 1984


Antonio Ruiz Paloma- presidente


João Deda- membro

Celso Xavier- membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

P R O J E T O D E L E I Nº 22/84

Súmula : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1985.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa para o exercício financeiro de 1985, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 5.300.000.000 (cinco milhões e trezentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e da conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos :

1-RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.787.000.000
1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 370.000.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 30.000.000
1.3 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 3.355.000.000
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 32.000.000
2-RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 1.513.000.000
2.1 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	Cr\$ 6.000.000
2.2 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 1.507.000.000

Art. 3º -A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - Legislativo Municipal	Cr\$ 120.200.000
0200- Governo Municipal	Cr\$ 57.000.000
0300 - Departamento de Administração	Cr\$ 516.700.000
0400 - Departamento de Finanças	Cr\$ 148.500.000
0500 - Departamento de Educação e Cultura	Cr\$ 743.000.000
0600- Departamento de Urbanismo	Cr\$ 1.468.410.000
0700 - Departamento de Saúde e Saneamento	Cr\$ 257.190.000
0800 - Departamento Rodoviário Municipal.....	Cr\$ 1.989.000.000
Total	Cr\$ 5.300.000.000

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20%(vinte por cento) do total da receita estimada nesta Lei.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Fls - 02 -

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 1964

BENTO DE FARIAS
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 19/84

Súmula - Estima a Receita e fixa a Despesa deste Município para o exercício de 1985.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município da Lapa para o exercício financeiro de 1985, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 5.300.000.000 (cinco bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as especificações declaradas nos anexos 1 e 2, segundo os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.787.000.000
1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 370.000.000
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 30.000.000
1.3 - Transferências Correntes.....	Cr\$ 3.355.000.000
1.4 - Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 32.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.513.000.000
2.1 - Alienação de Bens Moveis e Imóveis.....	Cr\$ 6.000.000
2.2 - Transferências de Capital.....	Cr\$ 1.507.000.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos anexos que integram esta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

0100 - Legislativo Municipal.....	Cr\$ 120.200.000
0200 - Governo Municipal.....	Cr\$ 57.000.000
0300 - Departamento de Administração.....	Cr\$ 516.700.000
0400 - Departamento de Finanças.....	Cr\$ 148.500.000
0500 - Departamento de Educação e Cultura.....	Cr\$ 743.000.000
0600 - Departamento de Urbanismo.....	Cr\$ 1.468.410.000
0700 - Departamento de Saúde e Saneamento.....	Cr\$ 257.190.000
0800 - Departamento Rodoviário Municipal.....	Cr\$ 1.989.000.000
T o t a l.....	Cr\$ 5.300.000.000

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da Receita, para atender à insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita estimada nesta lei.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa orçamentária, utilizando como recursos os constantes do art. 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1985, após sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de setembro de 1984.


WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL



RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	Receita Tributária				
1110.00.00	Impostos				
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	130.000.000	130.000.000		
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação				
1113.05.00	Imposto sobre Serviços	150.000.000	150.000.000		
1120.00.00	Taxas			90.000.000	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia				
1121.01.01	Taxa de licença, localização e funcionamento de estabelecimentos de qualquer natureza		35.000.000		
1121.01.02	Taxa p/o exercício de comércio ambulante	20.000.000			
1121.01.03	Taxa de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos	6.000.000			
1121.01.04	Taxa para a execução de obras e serviços de engenharia	6.000.000			
1121.01.05	Taxa de utilização de meios de publicidade	1.000.000			
1121.01.06	Taxa para o funcionamento de estabelecimentos em horários especiais	1.000.000			
					370.000.000

44

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUST.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. I.	REC. CAP. I.	REC. TOTAL
--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
Lei n.º 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr\$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1122.00.00	Taxas pela prestação de serviços				
1122.01.00	Taxas de Serviços Urbanos				
1122.01.01	Taxa de iluminação pública	35.000.000			
1122.01.02	Taxa de limpeza pública	15.000.000			
1122.01.03	Taxa de conservação de vias e logradouros públicos	5.000.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				30.000.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias				
1311.00.00	Aluguéis e arrendamentos		10.000.000	10.000.000	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1321.00.00	Participações e Dividendos		20.000.000	20.000.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				3.355.000.000
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União				
1721.21.02	Cota-Parte do F.P.M.			1.471.000.000	
1721.01.04	Transf.do Imp.de Renda Retido na Fonte		1.300.000.000		
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade de Territoria Rural		1.000.000		
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única		150.000.000		
1721.09.00	Outras Transferências Correntes		10.000.000		
1721.09.01	Convênios com Órgãos Federais		5.000.000		
			5.000.000		

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUST.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

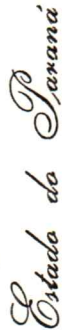
ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
lei n.º 4320/64 -ANEXO 2 - RECEITA

Cr\$ 1.00

R E S U M O G E R A L D A R E C E I T A

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1722.00.00	Transferências dos Estados			1.884.000.000	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados				
1722.01.01	Participação no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)		1.744.000.000		
1722.01.02	Participação no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		80.000.000		
1722.09.00	Outras Transferências Correntes		60.000.000		
1722.09.01	Convênios com Órgãos Estaduais				
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				32.000.000
1910.00.00	Multas e Juros de Móra			10.000.000	
1911.00.00	Multas e Juros de Móra dos Tributos		10.000.000		
1920.00.00	Indenizações e Restituições			2.000.000	
1921.00.00	Indenizações		1.000.000		
1922.00.00	Restituições		1.000.000		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		2.000.000		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		2.000.000		
1990.00.00	Receitas Diversas		8.000.000		
1990.01.00	Receita da Estação Rodoviária		10.000.000		
1990.02.00	Outras Receitas			18.000.000	

Rec. Tribut.	Rec. Patrim.	Rec. Industr.	Transf. Corr.	Rec. Diversas	Rec. Corr. T.	Rec. Cap. T.	Rec. Total
--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	------------



Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALINEAS SUBALINEA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				1.513.000.000
2200.00.00	Alienação de Bens			6.000.000	
2210.00.00	Alienação de bens móveis		2.000.000		
2220.00.00	Alienação de bens imóveis		4.000.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.507.000.000	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				
2421.00.00	Participação na Receita da União				
2421.01.02	Cota-Parte do FPM	84.000.000	157.000.000		
2421.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos	48.000.000			
2421.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp.Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Liq.e Gasosos	6.000.000			
2421.01.09	Cota-Parte do Imp.Único s/Energia Elétrica	1.000.000			
2421.01.10	Cota-Parte do Imp.Único s/Minerais	8.000.000			
2421.09.00	Otras Transferências da União				
2421.09.01	Convênios com Órgãos Federais	10.000.000			
2422.00.00	Transferências dos Estados		1.350.000.000		
2422.09.01	Outras Transferências dos Estados				
2422.09.01	Convênio com Órgãos Estaduais	1.350.000.000			

Rec. Tribut.	REC. PATRIM.	REC. INDUST.	TRANSF. CORR.	REC. DIVERSAS	REC. CORR. T.	REC. CAP. T.	REC. TOTAL
370.000.000	30.000.000	-	3.355.000.000	32.000.000	3.787.000.000	1.513.000.000	5.300.000.000

T I T U L O S	Receita arrecadada nos dois exercícios anteriores a 1984		Receita estimada para o exer- cício de elaboração da pro- posta
	1982	1983	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Impostos	11.860.785	21.578.552	60.000.000
Taxas	5.560.988	9.909.710	20.000.000
RECEITA PATRIMONIAL			
Receitas imobiliárias	420.371	2.047.192	2.000.000
Participações e Dividendos	412.255	2.760.965	3.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Transferências da União	93.209.526	182.480.881	383.100.000
Transferências dos Estados	80.113.385	189.135.952	290.900.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Multas e juros de mora	334.867	3.155.746	1.500.000
Indenizações e Restituições	49.000	1.016.231	1.000.000
Receita da Dívida Ativa	302.718	1.334.705	1.000.000
Outras Receitas	1.477.774	6.346.575	2.500.000
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	-	38.250.000	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	4.171.713	1.342.776	5.000.000
Participação na Receita da União	5.981.361	29.702.965	18.000.000
Transferências dos Estados	5.000.000	1.400.000	2.000.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	208.894.743	490.462.250	790.000.000

MF



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOP N.º 15, DE 20/06/78
Lci n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO: 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL		

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			112.200.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			112.200.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	90.600.000	90.600.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		11.600.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS	11.600.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			8.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			8.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000.000	

TOTAL	120.200.000,
-------	--------------

[Handwritten signature]



ÓRGÃO: 0200 - GOVERNO MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			57.000.000
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			57.000.000
3.1.1.0.0	PESSOAL		16.590.000	
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL	16.590.000		
3.1.3.0.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		40.410.000	
3.1.3.3.2	OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS	40.410.000		

TOTAL	57.000.000
-------	------------

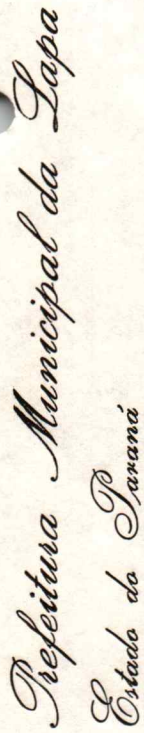


ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			431.700.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			297.000.000
3.1.1.0	PESSOAL		120.000.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	120.000.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		36.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		141.000.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	30.000.000		
3.1.3.0	OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS	110.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.700.000	134.700.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	6.700.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		128.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS	30.000.000		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	25.000.000		
3.2.5.3	SALÁRIO FAMÍLIA	3.000.000		
3.2.8.0	PASEP	70.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			85.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		65.000.000	85.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000.000	
TOTAL				516.700.000



ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			61.500.000
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO			60.000.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	60.000.000	60.000.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.500.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.500.000	1.500.000	
			TOTAL	61.500.000



ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0403 - DIVISÃO DE TESOUREARIA	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			51.000.000
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			50.500.000
3.1.1.0.0	PESSOAL			
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL	50.500.000	50.500.000	
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			500.000
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3.3	SALÁRIO-FAMÍLIA	500.000	500.000	

TOTAL	51.000.000
-------	------------

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA				
ÓRGÃO: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - CONTABILIDADE				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO PESSOAL PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	35.000.000	35.000.000	36.000.000
3.1.0.0.0				36.000.000
3.1.1.0.0				
3.1.1.1.1				
3.1.2.0.0				
TOTAL				36.000.000



ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - DIVISÃO DE CULTURA	

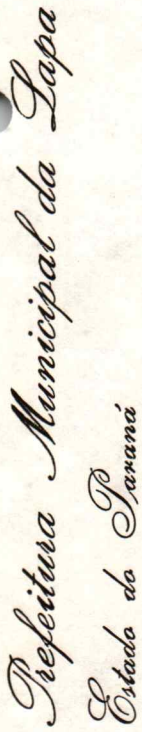
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			52.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			52.000.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	30.000.000	30.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000.000	20.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTO			5.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000.000	

TOTAL	57.000.000
-------	------------

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA				
ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			586.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			576.000.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	450.000.000	450.000.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		51.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	51.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		10.000.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			100.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			100.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000.000	
TOTAL				686.000.000



ADENDO III A PORTARIA SOF N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO : 0600 -- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			780.410.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			770.410.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	236.910.000	236.910.000	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		303.500.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		170.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	170.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		10.000.000	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			605.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			605.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		605.000.000	

TOTAL

1.385.410.000



Prefeitura Municipal de Lapa
Estado do Paraná

ADENDO III A PORTARIA SOf N.º 15, DE 20/06/78
Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	50.000.000	50.000.000	73.000.000
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			72.000.000
3.1.1.0.0	PESSOAL			
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.2.0.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000	1.000.000
3.2.5.0.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3.0	SALÁRIO-FAMÍLIA			
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.000	10.000.000
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			10.000.000
4.1.1.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		TOTAL		
		83.000.000		



ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

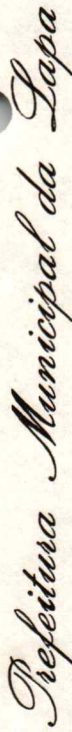
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			112.190.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			112.190.000
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	40.400.000	40.400.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		15.000.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	12.000.000	56.790.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	44.790.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			145.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			145.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000.000	

TOTAL

257.190.000



Prefeitura Municipal da Lapa

Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Cr\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA				
ÓRGÃO: 0800 -- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 -- ADMINISTRAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.059.000.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.044.000.000
3.1.1.0	PESSOAL	270.000.000	270.000.000	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		500.000.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		154.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS OU ENCARGOS	154.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.000.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	15.000.000	15.000.000	
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			930.000.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			930.000.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		490.000.000	
			TOTAL	1.989.000.000